



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2021

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, a reestruturação do quadro de agentes políticos e dos cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar define a organização administrativa da Administração Pública Municipal de Pirapetitinga e reestrutura o quadro de seus agentes políticos e dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A Administração Pública Municipal de Pirapetitinga, por meio de ações diretas ou indiretas, terá como objetivo permanente assegurar à população do Município condições de vida digna, buscando o crescimento econômico com justiça social e responsabilidade nos gastos públicos, ações essas que serão pautadas em observância às disposições da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelos seguintes princípios:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;

III - melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23

12

21

Punt

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;

IV - democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;

V - aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;

VI - integração com os demais entes federativos, bem como com os poderes legislativo e judiciário, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes;

Art. 3º O planejamento das ações administrativas será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - o orçamento anual;

Art. 4º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5º A Administração Direta é constituída de agentes políticos e servidores em cargos de provimento em comissão, todos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura do Município, compreendendo:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

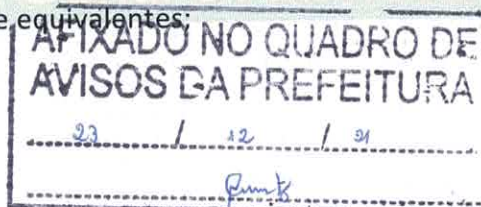
II – Procurador Jurídico Sênior;

III – Secretários Municipais;

IV – Chefe de Gabinete;

V – Diretores de Departamento e equivalentes;

VI – Chefes de Serviços;





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



VII – Chefes de Setores;

IX – Assessores de Secretários e Agentes Políticos;

X – Outros cargos de provimento em comissão.

§ 1º A Administração Superior do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos demais agentes, o qual tem suas atribuições definidas pela Lei Orgânica do Município.

§ 2º O Vice-Prefeito, além das especificações dispostas pela Lei Orgânica do Município, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais.

§ 3º O Procurador Jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais serão as autoridades máximas dos órgãos municipais onde estiverem lotados, sendo auxiliares imediatos e diretos do Prefeito Municipal, todos com status de secretário municipal, tendo suas atribuições e características definidas em lei.

§ 4º O Procurador Jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais serão auxiliados pelos servidores públicos municipais.

§ 5º Os cargos de provimento em comissão, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a ser os previstos no Anexo II, e as atribuições e exigências mínimas dos mesmos passam a vigorar, conforme as disposições do Anexo III.

Art. 6º A estrutura administrativa da Administração Pública Municipal é a prevista nos organogramas presentes no Anexo IV desta lei.

Art. 7º Os vencimentos do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito, do Procurador Jurídico, do Chefe de Gabinete, bem como dos Secretários Municipais serão fixados por lei própria em cada legislatura, para a legislatura subsequente, conforme previsão constitucional.

Art. 8º Os vencimentos e o número de vagas dos servidores titulares de cargos de provimento em comissão são os definidos na tabela presente no Anexo V desta lei.

Art. 9º Os cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico Sênior e aqueles provimentos em comissão serão de livre nomeação e exoneração.

Art. 10 Verificadas a conveniência, oportunidade ou necessidade, poderá o Prefeito Municipal designar um Secretário para responder, também, por outra Secretaria, não lhe cabendo, para tanto, nenhum acréscimo de vencimento.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Quinto

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Art. 11 Município recorrerá, em conformidade com o art. 37, § 8º da Constituição Federal, para a execução de obras e serviços, sempre que admissível, conveniente, oportuno e aconselhável, a contratos, concessões, permissões ou convênios com pessoas ou entidades, do setor privado, desde que em caráter temporário ou sazonal, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores.

Art. 12 Para a execução de seus programas, ao Município poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução dos problemas comum e melhor aparelhamento de recursos financeiros e técnicos.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEÇÃO 1 DISPOSIÇÕES BÁSICAS

Art. 13 Administração Indireta é o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por Lei Municipal específica, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, abrangendo as autarquias, as fundações públicas e as sociedades de economia mista.

Parágrafo Único - As entidades compreendidas na administração indireta ou que vierem a compreender vinculam-se às Secretarias em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 14 Compõem a Administração Indireta do Município de Pirapetinga a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, e outras entidades que vierem a ser criadas.

SEÇÃO 2 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – FUMSP

Art. 15A Fundamentação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP funciona segundo as diretrizes dadas pela lei municipal que autorizou sua institucionalização e por seu estatuto.

Art. 16 A FUSMP fica vinculada, para efeito de supervisão, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 A Administração Pública Direta ficará responsável pela remuneração do Diretor Executivo da entidade, indicado pelo Presidente da mesma entidade, sendo

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



o valor de seus vencimentos e a carga horária os estabelecidos pela tabela constante no Anexo IX

TÍTULO III DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18A execução das atividades da Administração Pública Municipal poderá ser descentralizada e desconcentrada para as Secretarias Municipais, e demais órgãos municipais.

Art. 19 A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 20A delegação de competência, nos casos legalmente admitidos, será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar rapidez às decisões.

Art. 21 Não podem ser objeto de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

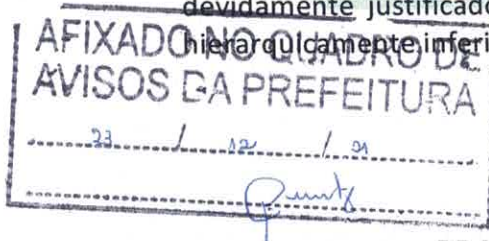
Art. 22 O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou em órgão de Publicação utilizado pela Administração Pública Municipal.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 23 Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Os cargos de provimento em comissão serão ocupados, preferencialmente, pelos servidores efetivos, respeitados os limites legais.

Art. 25 Os cargos de provimento em comissão serão providos por, pelo menos, 10% (dez por cento) de servidores públicos municipais.

§1º Os nomeados deverão estar qualificados para desempenhar as habilidades e competências legalmente estabelecidas para os cargos.

§2º Na eventualidade de não existir servidor público efetivo interessado e qualificado para o desempenho do cargo de provimento em comissão, será admitida a nomeação de pessoa qualificada estranha aos quadros efetivos, não se aplicando a exigência do *caput* desse artigo.

Art. 26 O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo de agente político ou de provimento em comissão receberá a maior remuneração e não sofrerá prejuízo quanto ao compute de tempo para a progressão horizontal na carreira e para o quinquênio, os quais serão calculados sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 27 Ao retornar ao seu cargo de origem, o servidor efetivo mencionado no artigo anterior voltará a receber todas as suas vantagens de ordem pessoal.

Art. 28 Os cargos de Procurador jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais são ocupados por agentes políticos de mesma hierarquia e terão seus subsídios fixados pelo Poder Legislativo, atendendo as exigências constitucionais.

Parágrafo Único. Os demais cargos e funções públicas terão sua remuneração e vencimentos fixados por lei de acordo com o regime ordinariamente aplicável.

Art. 29 O Poder Executivo poderá instituir, por lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, Conselhos Municipais, os quais farão parte da Administração Direta, regulamentando suas finalidades, competências, atribuições, composição, organização, funcionamento e normas de atuação.

Art. 30 Ficam extintos os cargos previstos na tabela presente no Anexo VI.

Art. 31 A tabela constante no Anexo VII define a alteração dos cargos de provimento em comissão, e a tabela constante no Anexo VIII define os cargos que não terão suas nomenclaturas alteradas.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

[Handwritten signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Art. 32 Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste Diploma Legal.

Art. 33 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 34 Ficam revogadas as Leis Complementares nº 83/2021, 74/2020, 67/2019, 56/2018, 54/2018, 52/2018, 51/2018, 44/2017, 43/2017 e 40/2015, e as Leis Ordinárias nº 1709/2017 e 1683/2016, bem como todas as outras disposições em contrário.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pirapetinga, 21 de dezembro de 2021.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021



17-12 1938
PIRAPETINGA

Progressista Gentil e Altaneira



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

ANEXO I RELAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E COMISSIONADOS

CARGOS	VAGAS
Procurador Jurídico	1
Chefe de Gabinete	1
Secretário Municipal de Administração	1
Secretário Municipal de Saúde	1
Secretário Municipal de Fazenda	1
Secretário Municipal de Educação	1
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1
Secretário Municipal de Assistência Social	1
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária	1
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1
Secretário Municipal de Transporte	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação	1
Controlador Interno	1
Assessor de Secretaria e Agentes Públicos	3
Diretor de Departamento de Arrecadação Municipal	1
Diretor de Departamento Financeiro	1
Diretor de Serviços Urbanos, Contratos e Convênios	1
Diretor de Departamento Fiscal e SIAT	1
Diretor de Departamento de Licitação e Compras	1
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1
Diretor de Departamento de Cultura	1
Diretor da ESF – Grupo 1	1
Diretor da ESF – Grupo 2	
Diretor de Departamento de Atenção Básica	1
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	1
Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos	1
Diretor Técnico de Meio Ambiente	1
Chefe de Serviço CREAS	1
Chefe de Serviço CRAS	1
Chefe de Serviço de Contabilidade	1
Chefe de Serviço de Logística Administrativa	1
Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	1
Chefe de Serviço de Obras	1
Chefe de Serviço de Defesa Civil	1
Chefe de Serviço de Cultura	1

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Chefe de Serviço de Agricultura	
Chefe de Serviço de Trânsito	1
Chefe de Serviço de Saúde	1
Chefe de Serviço de Saúde Bucal	1
Chefe de Serviço de Enfermagem	1
Chefe de Serviço do Departamento Jurídico	1
Chefe de Serviço de Compras	1
Chefe de Serviço do Programa de ESF	1
Chefe de Serviços Farmacêuticos	2
Chefe de Setor de Psicologia - Educação	1
Chefe de Setor de Assistência Social - Educação	1
Chefe de Setor de Cadastro	1
Chefe de Setor de Contabilidade	1
Chefe de Setor de Compras	3
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	1
Chefe de Setor de Assistência Social	1
Chefe de Setor de Inspeção Sanitária	1
Chefe de Setor de Relações Públicas	1
Chefe de Setor de Transporte	1
Chefe de Setor de Capela Mortuária	1
Chefe de Setor de Licitação	2
Chefe de Setor de Almoxarifado	1
Chefe de Setor de Fiscalização	1
Chefe de Setor de Patrimônio	1
Chefe de Setor de Regulação em Saúde	1

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Pinto

PIRAPETINGA

Progressista Gentil e Altaneira



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



ANEXO II RELAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Atribuições	Requisitos e particularidades	Subsídio
Procurador Jurídico Sênior	1	Realizar a representação ativa e passiva do Município, bem como coordenar a atividade jurídica da Administração Pública; Postular em juízo, propondo, contestando ou recorrendo em ações e todas as demais medidas necessárias à instrução dos feitos; Exercer atividade consultiva, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislações para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres; Efetuar a inscrição de créditos tributários constituídos em dívida ativa; Promover a execução fiscal ou protesto da dívida ativa; Zelar pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de direito; Realizar tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito Municipal.	Recrutamento amplo, com ensino superior em Direito e inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Aptidão física moderada e esforço intelectual alto.	Fixado pelo Poder Legislativo.
Chefe de Gabinete	1	Exercer a direção-geral, orientando, coordenando e fiscalizando os trabalhos do Gabinete do Prefeito; Promover Atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os municípios, pessoalmente, ou por	Recrutamento amplo, com ensino médio completo e noções básicas de informática.	Fixado pelo Poder Legislativo.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e tomando as devidas providências, respondendo-as, caso necessário; Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito; Promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; Controlar, organizar e acompanhar a agenda de reuniões e atividades do Prefeito, bem como audiências, objetivando o cumprimento dos compromissos sociais e de trabalho assumido; Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado; Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência; Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do gabinete.</p>	<p>Aptidão física moderada.</p>	
Secretário Municipal de Administração	1	Supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal e material; Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal,	Recrutamento amplo, com ensino médio completo e	Fixado pelo Poder legislativo.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2024

R. Silva

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

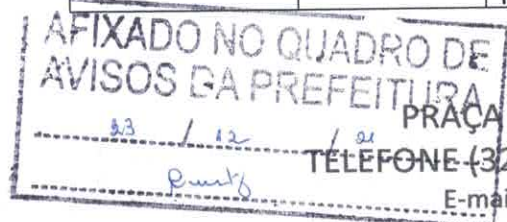
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>propondo as alterações que julgar conveniente; Examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores; Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de servidores; Supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal; Coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais; Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório; Supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semoventes da Prefeitura Municipal; Supervisionar as operações de comunicações administrativas, no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo; Prover os serviços de zeladoria, segurança, portaria e outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal.</p>	<p>noções básicas de informática. Aptidão física moderada.</p>	
<p>Secretário Municipal de Saúde</p>	<p>1</p>	<p>Gerir as políticas de saúde na esfera municipal; Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações do município, organizando o SUS no âmbito municipal; Viabilizar o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades estatais ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas; Participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais; Propor as diretrizes e metas da política de saúde e promoção social a ser adotada pelo Município; Elaborar e executar planos e projetos de saúde e</p>	<p>Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.</p>	<p>Fixado pelo Poder legislativo.</p>



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>promoção social; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando à cooperação administrativa e ao estabelecimento de convênios; Prestar, direta ou indiretamente, assistência médicoodontológica a munícipes carentes, não beneficiados por instituições de previdência e assistência administradas por outras esferas do governo; Articular-se com outros órgãos, instituições públicas e privadas, no atendimento de situações de interesse comum e naqueles que, por seu interesse extraordinário ou de emergência, exijam soma de esforços; Promover e executar atividades de promoção social visando a obter a participação da comunidade; Promover as atividades de assistência médico-social aos servidores municipais, não segurados por instituição de previdência social; Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária; Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos federais ou estaduais e de instituições cuja ação visem à promoção social da população; Proceder à fiscalização sanitária, no âmbito da legislação municipal; Executar as atividades de polícia sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação respectiva; Realizar, nos limites da competência do Município, levantamentos dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; Providenciar a aquisição e o controle da</p>		
--	--	---	--	--

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12

10

RAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		distribuição de medicamentos à população carente, através da Farmácia de Minas do Município.		
Secretário Municipal de Fazenda	1	Organizar, coordenar e controlar a administração financeira, tributária e fiscal do Município; Manter adequado sistema de controle contábil, apto a fornecer informações sobre a administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município; Promover a escrituração dos bens municipais; Organizar e controlar o sistema de guarda e movimentação de valores; Exercer, em articulação com a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, a programação financeira e de desembolso, bem como o controle dos gastos públicos; Administrar o sistema tributário municipal, estabelecendo normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais; Fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre licenciamento de estabelecimentos comerciais e ambulantes; Auxiliar o Procurador Jurídico a promover a inscrição e cobrança, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município.	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.
Secretário Municipal de Educação	1	Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação; Administrar, avaliar e	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS NA PREFEITURA

23 / 12 / 21

amb

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente; Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores; Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade; Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino; Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município; Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados; Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural.</p>	
--	--	---	--

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Quik

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

BB



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1	Planejar, coordenar e supervisionar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural, bem como ao esporte, lazer e turismo; Criar, organizar e manter rede de bibliotecas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral; Organizar e manter documentação relacionada com a história do Município de Pirapetinga; Promover, organizar, patrocinar e executar programas e eventos visando a difusão e o aperfeiçoamento da arte em geral; Promover, organizar, patrocinar e executar programas e eventos esportivos, de lazer; Promover, organizar, patrocinar e executar atividades turísticas e de incentivo ao turismo local; Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município; Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população; Incentivar e prestar assistência técnica e financeira a iniciativas esportivas, de lazer e turismo, particulares ou de caráter comunitário; Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas e particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação.	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.
---	---	---	--	--------------------------------

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

P. M. M.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1	Programar, projetar, executar, conservar e fiscalizar as obras públicas a cargo do Município; Executar, acompanhar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse municipal; Projetar e executar obras nos próprios órgãos da Administração Pública Municipal; Executar, acompanhar e fiscalizar os projetos de urbanização; Coordenar o licenciamento e fiscalizar as obras e os reparos em vias urbanas executadas por entidades públicas e particulares; Executar as atividades relacionadas com a administração dos cemitérios públicos e particulares, feiras, mercados, e matadouros; Coordenar, controlar e fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos; Executar as atividades referentes à coleta de lixo, varredura e limpeza dos logradouros públicos; Licenciar e fiscalizar as edificações e construções, o parcelamento da terra e o uso do solo; Providenciar a manutenção e a expansão dos serviços de iluminação pública; Garantir o cumprimento do Código de Obras do município.	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.
Secretário Municipal de Assistência Social	1	Propor as diretrizes e metas da política de apoio comunitário a ser adotada no Município; Elaborar e executar planos e projetos no seu âmbito de atuação; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; Articular-se com outros órgãos, instituições públicas e privadas no	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		<p>atendimento de situações de interesse comum e naquelas que por seu interesse extraordinário ou de emergência exija soma de esforços; Promover e executar atividades de promoção social, visando obter a participação da comunidade; Promover e executar atividades de assistência social aos servidores municipais; Promover, junto à população, campanhas preventivas de educação sanitária, saúde e higiene; Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos federais ou estaduais e de instituições cuja ação vise a promoção social da população; Realizar levantamentos dos recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados; Realizar atendimento às pessoas necessitadas que necessitam de apoio da Administração Pública Municipal.</p>		
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária	1	<p>Desenvolvimento de programas de ajardinamento e arborização das ruas, praças e demais áreas públicas, visando a proteção do solo e o paisagismo dos parques e jardins; Desenvolvimento de programas de conservação do solo urbano e rural do Município; Promover a proteção do meio ambiente, buscando parcerias e convênios junto a entidades públicas e particulares; Buscar sempre a criação de parques, áreas de preservação, plantio de novas espécies em áreas que não possuem vegetação, e programas que incentivem a execução de projetos ambientais; Promover a proteção e despoluição dos</p>	<p>Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.</p>	<p>Fixado pelo Poder legislativo.</p>

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021

[Handwritten signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>córregos, rios e lagos; Promover a racionalização do destino do lixo urbano, para a produção de composto orgânico e reciclagem dos componentes inorgânicos; Promover, através de pesquisa, a preservação e desenvolvimento de programas na área de agricultura e pesca, mediante convênios e incentivos de órgãos e entidades públicas e particulares; Atender, prontamente, às denúncias de infrações ambientais, contatando, caso necessário, os órgãos ambientais competentes; Promover, organizar, patrocinar e executar atividades em favor da agropecuária local; Apoiar, auxiliar e assessorar os produtores rurais locais.</p>		
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1	<p>Coordenar a elaboração do planejamento global da Administração Pública municipal, acompanhando e avaliando sua execução e propondo medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidas; Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal, acompanhando sua efetivação e respectiva execução financeira; Instituir, em conjunto com a secretaria de Fazenda, instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante inovação da gestão e modernização do arranjo institucional do setor, tendo em vista as mudanças introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria;</p>	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	Fixado pelo Poder legislativo.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>Responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional na área de atuação da secretaria; Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos; Coordenar o sistema de administração de material, patrimônio e logística; Coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade; Executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria; Executar o registro dos atos e fatos contábeis; Acompanhar e orientar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres do Poder Executivo; Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro; Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental; Coordenar a elaboração da proposta orçamentária; Elaborar a programação orçamentária da despesa; Acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa; Avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao Chefe do poder Executivo; Acompanhar e avaliar o desempenho global da secretaria, identificando necessidades e</p>	
--	--	--	--

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2024

pmh

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		<p>propondo ações que visem assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas; Coordenar e normatizar a implantação de processos de modernização administrativa, articulando as funções de racionalização, organização, sistemas e métodos; Orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho; Propor e incentivar a implantação de soluções de controle interno, alinhadas com as ações de governo, visando a otimização da tramitação dos processos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, empresas, servidores e governo; Viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações, visando disponibilizar informações de qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas.</p>		
Secretário Municipal de Transporte	1	<p>Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas ao transporte, trânsito e tráfego do setor terrestre, especialmente no que se refere à infraestrutura viária, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e concessão de serviços; Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do Município; Conceder, permitir ou explorar diretamente os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros e de transporte</p>	<p>Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.</p>	<p>Fixado pelo Poder legislativo.</p>

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23

12

24

Rmb

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>individual de passageiros por táxi ou outros similares; receber e analisar os pedidos de concessão, permissão ou autorização de uso de áreas municipais para a exploração de atividades de serviços de interesse público; Formular planos e programas em sua área de competência; Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do Município, cuidando com zelo da manutenção de sua manutenção; Programar, coordenar e controlar a execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo; Buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo; Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõem a frota municipal; Analisar os anseios da população local, no que diz respeito ao trânsito terrestre do Município, e prestar atendimento ao público em geral e autoridades.</p>		
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação	1	<p>Analisar a possibilidade de elaboração de Plano Diretor do Município; Elaborar propostas de legislação e normas urbanísticas, incluindo as Leis de Uso e Ocupação do Solo, de Parcelamento e o Código de Obras, e outras pertinentes; Realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades econômicas, de edificações particulares e públicas e de empreendimentos de</p>	<p>Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.</p>	<p>Fixado pelo Poder legislativo.</p>

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

33 / 12 / 21

Quil

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

impacto; Fiscalizar o cumprimento de normas urbanísticas no âmbito de toda a circunscrição do Município, tendo em vista o planejamento físico e territorial, especialmente em relação ao desenho urbano, zoneamento, obras e edificações; Gerenciar e executar as atividades de controle, licenciamento, fiscalização e monitoramento do parcelamento, da ocupação e do uso do solo em todo território municipal, nos termos e disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes; Colaborar com a Secretaria Municipal de Administração na gestão dos bens públicos originários de parcelamento do solo, ocupação de gleba e de operações urbanas e afins; Atuar para as proposições e implantação de operações urbanas consorciadas; Coordenar a elaboração e a implementação da Política Municipal de Habitação, bem como normatizar, executar e monitorar as ações pertinentes; Atuar na implantação dos programas de moradia, executando ações para a ampliação da oferta de moradias para população de baixa renda, por meio da produção, aquisição ou locação de moradias temporárias; Promover ações visando à regularização fundiária e à requalificação urbanística dos assentamentos habitacionais de interesse social, incluindo a recuperação de áreas de risco, o controle urbano e a manutenção de obras públicas essenciais aos assentamentos; Coordenar as

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021
Pública

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		<p>intervenções em imóveis e assentamentos precários existentes, com ações sociais de apoio à urbanização e à regularização fundiária; Organizar e guardar plantas, projetos, levantamentos topográficos, desenhos, livros, catálogos e normas técnicas, plantas originais de parcelamento do solo e outros documentos relacionados à regulação urbana e à política habitacional; Contribuir para os serviços de cartografia, manutenção e alimentação do sistema de banco de dados e informações georreferenciadas, no âmbito de sua competência; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.</p>	
--	--	---	--

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS NA PREFEITURA

23/12/2021

P. H.

17-12

1938

PIRAPETINGA

Progressista Gentil e Altaneira

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E SUBSÍDEOS DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Atribuições	Requisitos e particularidades	Subsídio
Controlador Interno	1	Implementar o departamento de controladoria interna do Município; Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão da Administração Pública; Participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; Realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;	Recrutamento amplo, com ensino médio completo, e noções básicas de informática. Aptidão física moderada.	R\$ 4.500

FIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

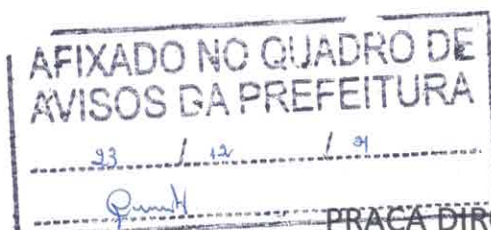
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



	<p>Recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; Propor à Administração, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; Promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; Indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; Assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; Controlar desvios, perdas e desperdícios; Identificar erros, fraudes e os agentes responsáveis; Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.</p>		
--	--	--	--





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E SUBSÍDEOS

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Atribuições	Requisitos e particularidades	Subsídio
Assessor de Secretaria e Agentes Públicos	3	Exercer atividades consultivas temáticas para a qual possui habilidade ou aptidão intelectual, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres temáticos e técnicos; Postular, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, e adotar todas as medidas pertinentes à tramitação dos feitos; Atual extrajudicialmente, exercendo atividade de assessoramento; Zelar pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizar tarefas e atividades similares determinadas pelo Prefeito Municipal.	Recrutamento amplo, com ensino superior em Direito e inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Aptidão física moderada. Esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor do Departamento de Arrecadação Municipal	1	Assegurar o cumprimento da missão do departamento, dirigindo as ações que promova eficiência na arrecadação das receitas públicas municipais; estabelecer estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover a interface entre a supervisão e demais	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 21 TELEFONE

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

(32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		servidores lotados nos respectivos setores a ele subordinados; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.		
Diretor do Departamento Financeiro	1	Assegurar o cumprimento de todas as atividades pertinentes aos serviços financeiros e de tesouraria da Administração Pública Municipal; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor de Serviços Urbanos, Contratos e Convênios	1	Assegurar o cumprimento de todas as atividades pertinentes aos serviços públicos prestados pelos convênios e contratos; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 24

Pereira

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Diretor do Departamento Fiscal e SIAT	1	Assegurar o cumprimento de todas as atividades do serviço alusivo ao desembaraço junto Secretaria de Estado da Fazenda de interesse do contribuinte local; promover a coordenação da gestão de documentos fiscais, esclarecimentos, protocolo, apuração do VAF, educação fiscal, diligências fiscalizações entre outros; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do serviço; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor do Departamento de Licitação e Compras	1	Assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos de compras e certames licitatórios; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	Assegurar o cumprimento das atividades alusivas à seleção, contratação, treinamento, remuneração, formação sobre	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		higiene e segurança no trabalho, e estabelecimento de toda a comunicação relativa aos agentes públicos; controlar prontos-auxílios e a vida funcional do servidor; promover ações para atrair; manter; motivar; treinar e desenvolver o patrimônio humano da organização; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	moderado e esforço intelectual alto.	
Diretor do Departamento de Cultura	1	Assegurar o cumprimento dos serviços alusivos ao desenvolvimento da cultura no Município, dirigindo todas as estratégias operacionais; promover o contato das determinações superiores.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor da Estratégia de Saúde da Família – Grupo 1	1	Assegurar o cumprimento da missão do segmento que constitui o primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS), dirigindo no âmbito do grupo que atuar as políticas de expansão; qualificar e consolidar a saúde da família; favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios; Diretrizes e fundamentos da atenção básica; amplia a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade; estabelecer estratégias	Recrutamento amplo, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 24
Ramb



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.		
Diretor da Estratégia de Saúde da Família – Grupo 2	1	Assegurar o cumprimento da missão do segmento que constitui o primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS), dirigindo no âmbito do grupo que atuar as políticas de expansão; qualificar e consolidar a saúde da família; favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios; Diretrizes e fundamentos da atenção básica; amplia a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade; estabelecer estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor de Departamento	1	Assegurar o cumprimento da missão do departamento, dirigindo o	Recrutamento amplo, aptidão	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21
Eunif

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



de Atenção Básica		conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da coletividade; estabelecer estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	1	Assegurar o cumprimento da missão no departamento, dirigindo o conjunto de ações de vigilância em saúde, em âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde; desenvolver trabalho técnico profissional que consiste no planejamento. Coordenação e controle das ações de vigilância em saúde, de forma a assegurar os objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$ 2.995,32
Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos	1	Assegurar cumprimento da missão do departamento, dirigindo, planejando, administrando e promovendo ações de suporte a obras públicas e serviços prestados pela Administração; estabelecer estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto; Inscrição em	R\$ 2.995,32

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		departamento; promover a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores a ele subordinados; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares; Prestar seus serviços perante as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, e de Desenvolvimento e Habitação, sempre de forma integrada com as demais secretarias.	órgão competente.	
Diretor Técnico de Meio Ambiente	1	Assegurar cumprimento da missão do departamento, dirigindo, planejando, administrando e promovendo ações de suporte ao meio ambiente e serviços prestados pela Administração; estabelecer estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores a ele subordinados; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares. Prestar seus serviços perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, sempre de forma integrada com as demais secretarias.	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto; inscrição em órgão competente.	R\$ 2.995,32
Chefe de Serviço CREAS	1	Coordenar todas as atividades de apoio e orientação especializados a pessoas que já tem suas situações	Recrutamento amplo com ensino superior	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TÉLEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		de risco comprovadas, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais; promover os meios para o acolhimento de vítimas de violência; promover ações para acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência; desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção.	em Assistência Social, Psicologia com inscrição no respectivo órgão; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	
Chefe de Serviço CRAS	1	Coordenar todas as atividades de prevenção a ocorrência de situações de risco sociais através do desenvolvimento e monitoramento das famílias com atividades que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; aumentar o acesso aos direitos da cidadania; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo com ensino superior em Assistência Social, Psicologia com inscrição no respectivo órgão; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Contabilidade	1	Coordenar todas as atividades de processamento do patrimônio, das receitas e das despesas públicas, atuando diretamente no processo	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 24
P. M. T.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		de estruturação das leis orçamentárias, leis de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual atendendo as exigências legais e as instruções do Tribunal de Contas; estruturar e coordenar as atividades empenhos e emitem notas de empenho; administrar informações sobre receitas e despesas; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo; gerenciar custos; administrar pessoas; preparar obrigações acessórias; elaborar demonstrações contábeis; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	moderado e esforço intelectual médio.	
Chefe de Serviço de Logística Administrativa	1	Coordenar todas as atividades de logísticas de Administração em sistemas que aumentam a sua eficiência, melhorando os seus resultados, além da qualidade de serviços públicos prestados ao cidadão; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Amel

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	1	Coordenar todas as atividades de controle e acompanhamento da alimentação escolar, ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública no município; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; realizar tarefa e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Obras	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, a execução de obras públicas; coordenando a execução das estratégias operacionais atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Defesa Civil	1	Coordenar a adoção do conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos; Preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social; cumprir as estratégias operacionais; cumprir a política de recursos humanos do departamento; promover o contato	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável.	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21
Dumilf

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Serviço de Agricultura	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de apoio à arte de cultivar os campos, incentivando a melhoria do trabalho e das técnicas usadas para a obtenção dos produtos agrícolas, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis, promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Trânsito	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades que envolvem o trânsito terrestre do Município, rural e urbano; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 2021

[Handwritten signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Chefe de Serviço de Saúde	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo de caráter auxiliar; Chefiar os serviços de regulação, marcação e agendamento de exames e consultas; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Saúde Bucal	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de atendimento à saúde bucal dos munícipes, em articulação com as equipes de Estratégia de Saúde da Família, chefiando os serviços de tratamentos odontológicos executados; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo, com ensino superior em Odontologia. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Enfermagem	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Enfermagem do Município, em articulação com as	Recrutamento amplo, com ensino superior em	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

33 / 12 / 21

[Handwritten signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



		equipes de Estratégia de Saúde da Família, chefiando os serviços de enfermagem executados nos postos de atendimento aos usuários da rede pública de saúde; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Enfermagem. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.	
Chefe de Serviço do Departamento Jurídico	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades do departamento jurídico; Zelar pelo arquivo e publicidade dos atos do setor; Executar serviços de secretaria, com assistência direta aos advogados; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo, com ensino superior de Bacharelado em Direito. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviço de Compras	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades dos procedimentos de compras; Zelar pelo arquivo e publicidade dos atos do setor; Cumprir as estratégias operacionais; Colher cotações e apurar os valores referentes a todos os procedimentos de compras em andamento; Cumprir a política de recursos humanos a ele	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 24

Perk

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Serviço do Programa de Estratégia de Saúde da Família	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, todas as atividades do programa Estratégia de Saúde da Família; Cumprir as estratégias operacionais; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 2.396,26
Chefe de Serviços Farmacêuticos	2	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia de Minas) ela qual fica responsável, assinando junto aos órgãos competentes documentos que se façam necessários, e responsabilizando-se pela organização de toda documentação referente à farmácia; Executar serviços de controle de estoque de medicamentos e solicitar a aquisição de novos medicamentos; Atender as normas estabelecidas pela ANVISA, em especial aquelas que dispõem acerca do gerenciamento de tecnologias em saúde nos estabelecimentos; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a	Recrutamento amplo, com ensino superior em Farmácia. Aptidão física moderada. Esforço intelectual alto.	R\$ 4.171,69

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12

Procurador

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

		política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Psicologia da Educação	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o atendimento e acompanhamento de alunos da rede municipal de educação que necessitem; Analisar o comportamento dos alunos da rede municipal de educação; Trabalhar de forma coordenada com toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo, com ensino superior em Psicologia. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.	R\$ 1.810,50
Chefe de Setor de Assistente Social da Educação	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o atendimento e acompanhamento de alunos da rede municipal de educação que necessitem e suas respectivas famílias; Trabalhar de forma	Recrutamento amplo, com ensino superior em Assistência Social. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.	R\$ 1.810,50

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetanga.mg.gov.br

33 / 12 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		coordenada com toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Cadastro	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao registro de dados cadastrais de todos os contribuintes de tributos mobiliários do Município e serviços inerentes aos mesmos; Velar pela integridade do Cadastro Imobiliário, Inscrições Municipais, Alvarás e a aplicação da legislação; Cumprir as estratégias operacionais; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Contabilidade	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas à contabilidade; Cumprir as estratégias operacionais; promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 21
[Signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

[Signature]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

		manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Compras	3	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao controle e utilização racional dos bens de consumo, promovendo a administração da aquisição de material vinculado à atividade meio e à atenção da Administração Direta, analisando as solicitações de compras e serviços com vistas a iniciar o processo licitatório; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas à prestação de informações ao cidadão, prestando esclarecimentos, direcionamentos e orientações; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Assistência Social	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao cumprimento de suas atribuições no âmbito do CRAS e do CREAS, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de grupos vulneráveis; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Inspeção Sanitária	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao acompanhamento e gerenciamento de locais públicos ou privados onde haja animal que possa oferecer risco para a população humana, visando avaliar as condições higiênico-sanitárias; Orientar pessoas sobre as medidas a serem adotadas nos locais, bem como definir as ações necessárias para minimizar riscos, incluindo medidas de controle e manejo de animais, de forma a obedecer a legislação vigente; Promover fiscalização sanitária; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Relações Públicas	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao acompanhamento e gerenciamento de informações à população, com o objetivo de levar à comunidade informações e os serviços oferecidos pelo Município; Promover a circulação de informações à disposição de todos, ajudando e orientando; promover a aproximação e o contato entre órgãos, entidades e pessoas para com a Administração Municipal; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Transporte	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao transporte municipal; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável.	R\$ 1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

33 / 12 / 21

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

		os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Capela Mortuária	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao perfeito funcionamento das Capelas Mortuárias do Município; Velar pelo acolhimento humanizado de usuários, assim como a correta higiene do local; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Licitação	3	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos aos certames licitatórios; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br

AFIXADO NO QUARTO DE
AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Paulo



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

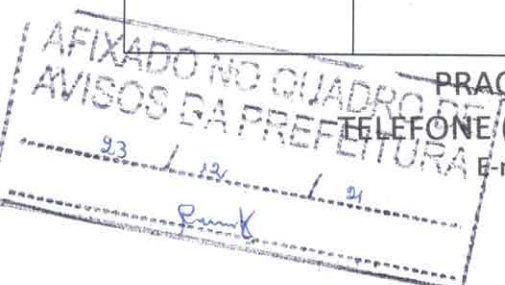
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Almojarifado	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas à utilização, cadastro, controle e racionalização dos bens móveis, promovendo a administração de material sujeito a sua guarda, e auxiliando nas solicitações de compras; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Fiscalização	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas à fiscalização em geral, com ênfase nas posturas municipais, coordenando a análise dos dados sobre o comportamento dos cidadãos e pessoas jurídicas, com fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra o descumprimento da legislação municipal; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico considerável e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67



PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE: (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

		recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.		
Chefe de Setor de Patrimônio	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas à administração do patrimônio imobiliário do Município, zelando por sua conservação, adotando as providências necessárias à regularidade dominial dos bens municipais, promovendo o controle, fiscalização e manutenção do patrimônio e bens utilizados, dentro das normas de utilização e racionalização dos imóveis públicos; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicável; Cumprir as estratégias operacionais; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67
Chefe de Setor de Regulação em Saúde	1	Chefiar as atividades rotineiras do setor, em subordinação aos superiores hierárquicos, alusivas ao atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo de caráter auxiliar; Chefiar os serviços de regulação, marcação e agendamento de exames e consultas; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$ 1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

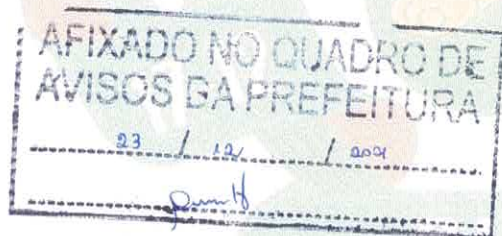
PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

		determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; aprimorar condições de segurança; qualidade; saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	
--	--	---	--



PIRAPETINGA
Progressista Gentil e Altaneira

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

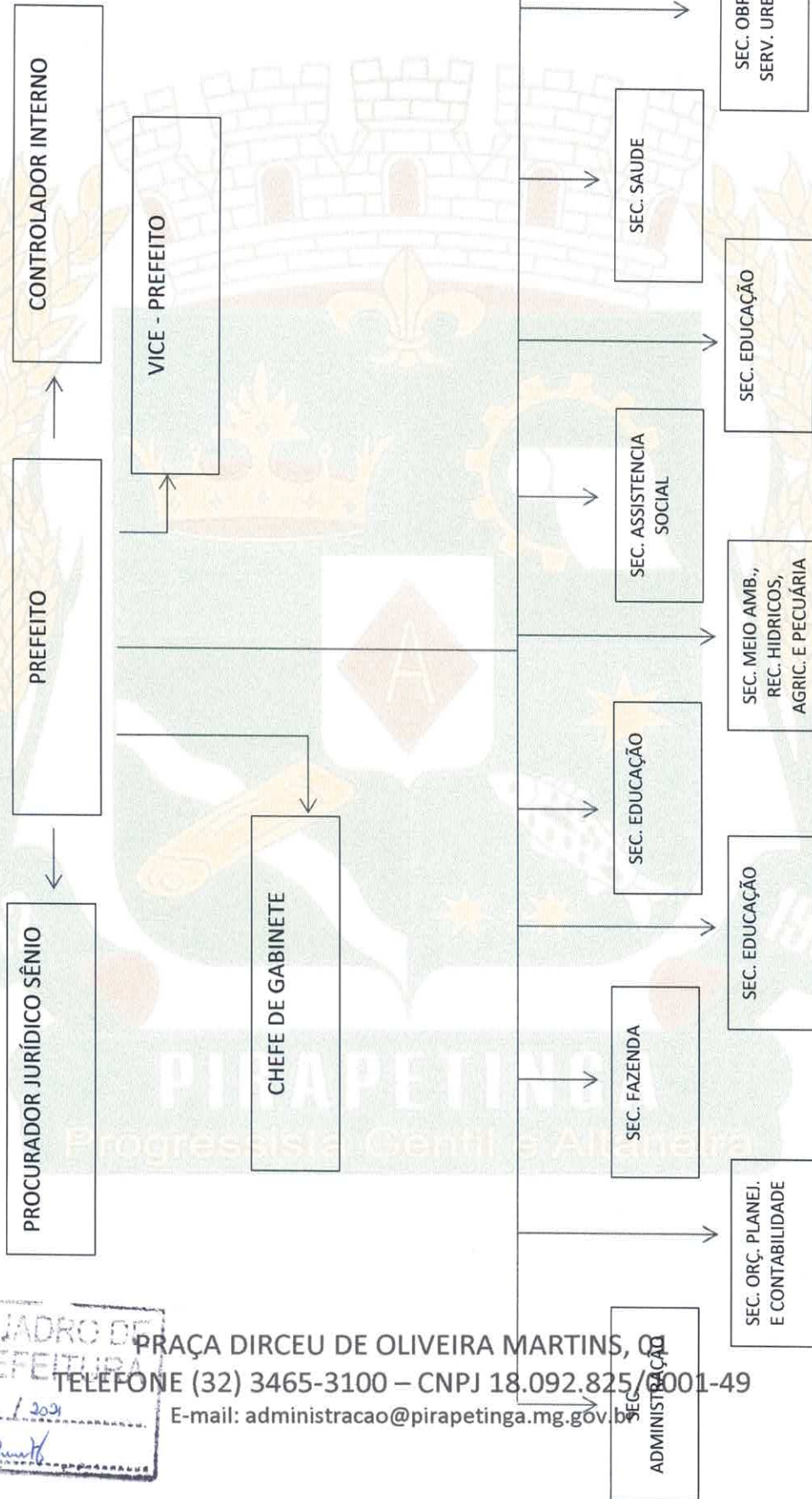
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

ANEXO V - ORGANOGRAMA



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

22 / 12 / 2024

[Signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
 TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

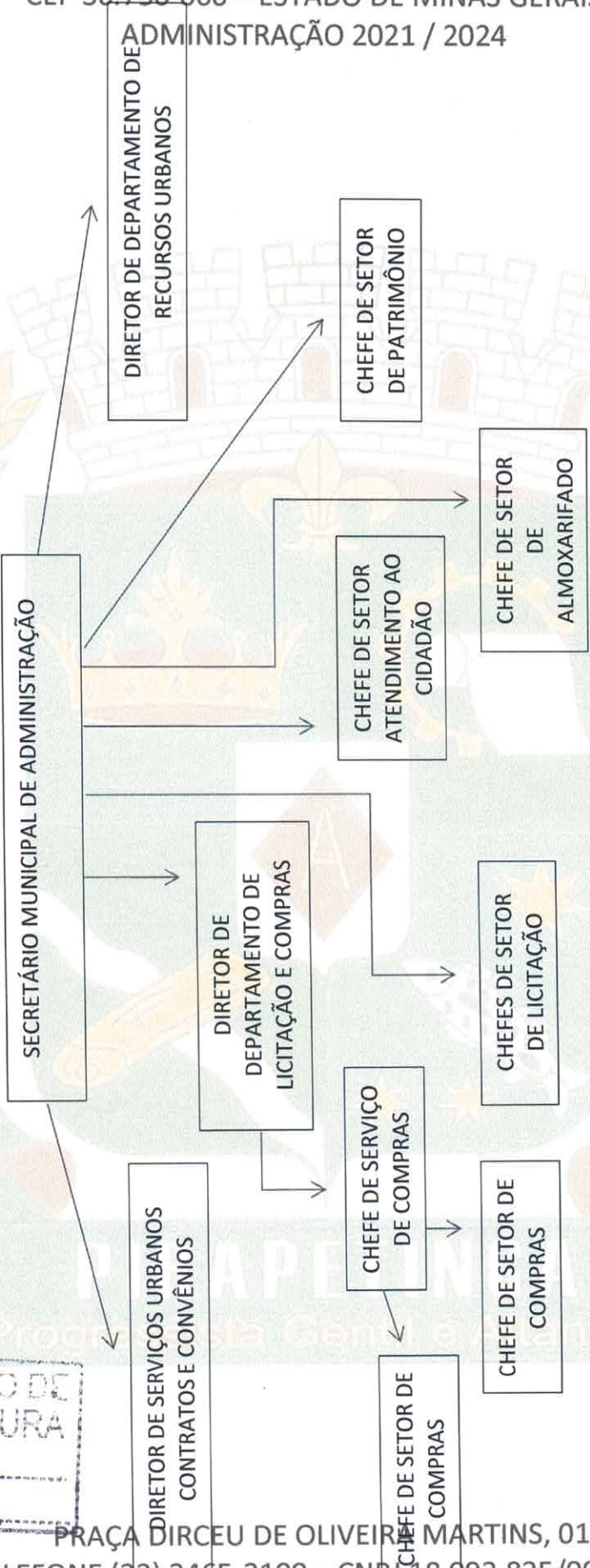
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Ruiz

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

52

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADOR JURÍDICO SÊNIOR

CHEFE DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

ASSESSOR DE SECRETARIA E AGENTES PÚBLICOS

ASSESSOR DE SECRETARIA E AGENTES PÚBLICOS

ASSESSOR DE SECRETARIA E AGENTES PÚBLICOS

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS BA PREFEITURA

23 / 12 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

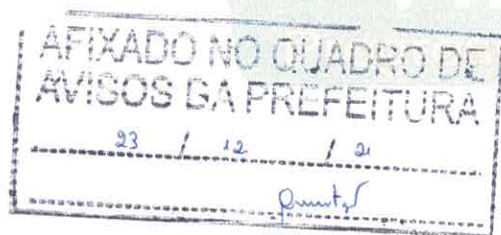
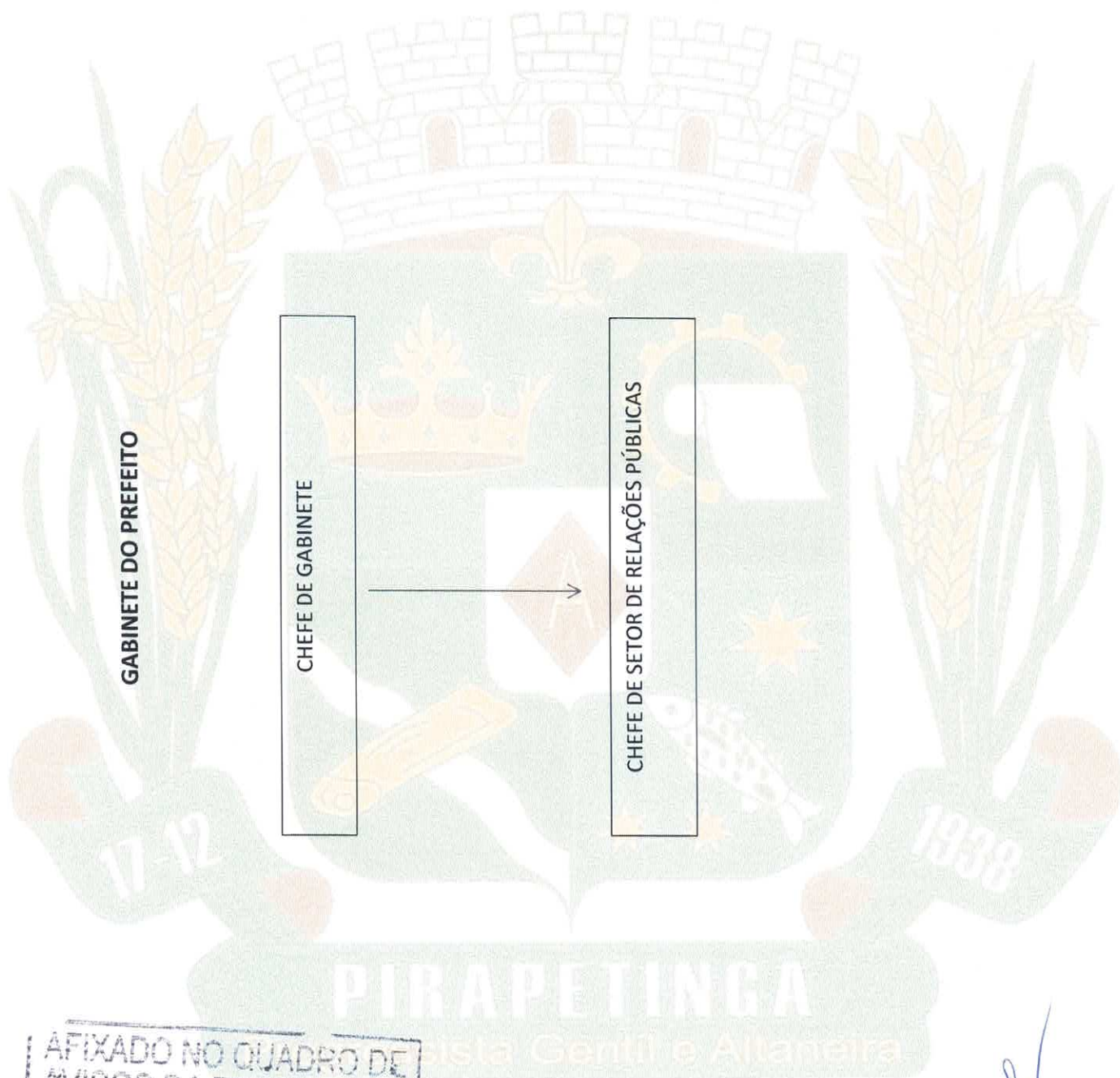
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

53



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

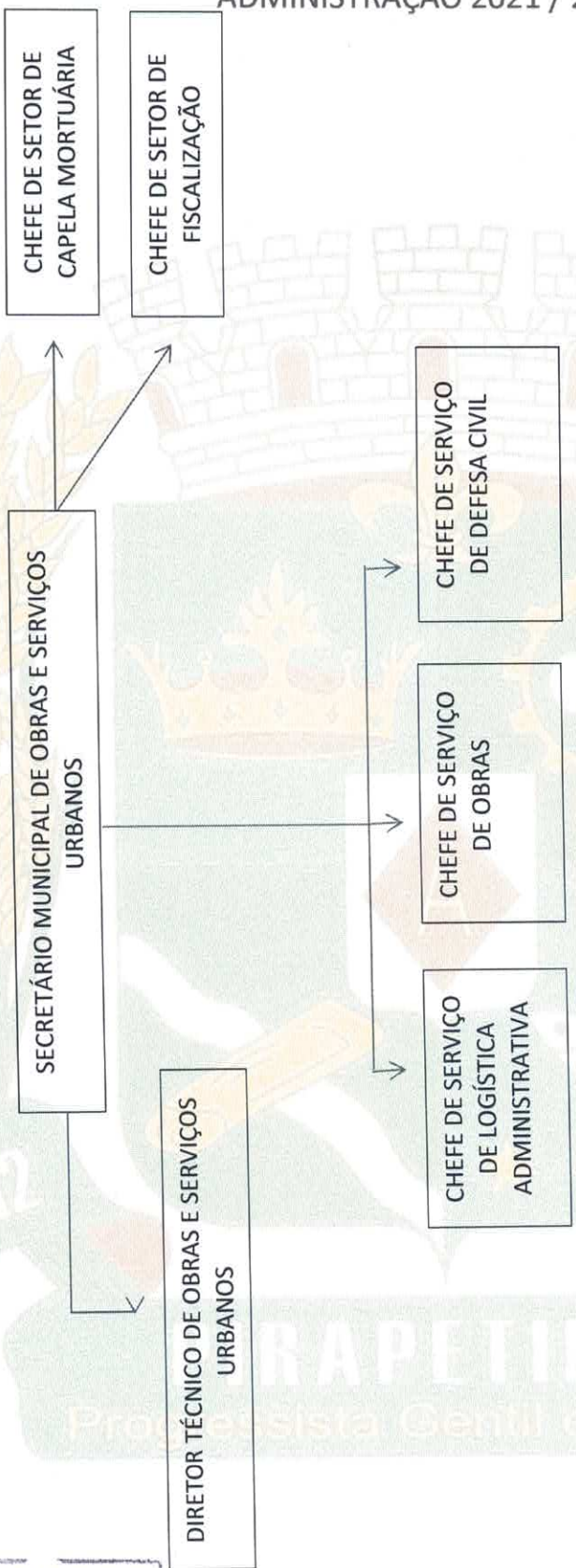
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 2021

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEC. FAZENDA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO FISCAL E SIAT

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
MUNICIPAL

DIRETOR DEPARTAMENTO ARRECAÇÃO
MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
27 / 12 / 21
P. M. H.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CHEFE DE SETOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

CHEFE DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE

CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

DIRETOR DE ESF – GRUPOS 1 E 2

CHEFE DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE ESF

CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL

FIXADO NO QUADRO DE VÍZOS DA PREFEITURA

23 / 12 / 21

Paula

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA

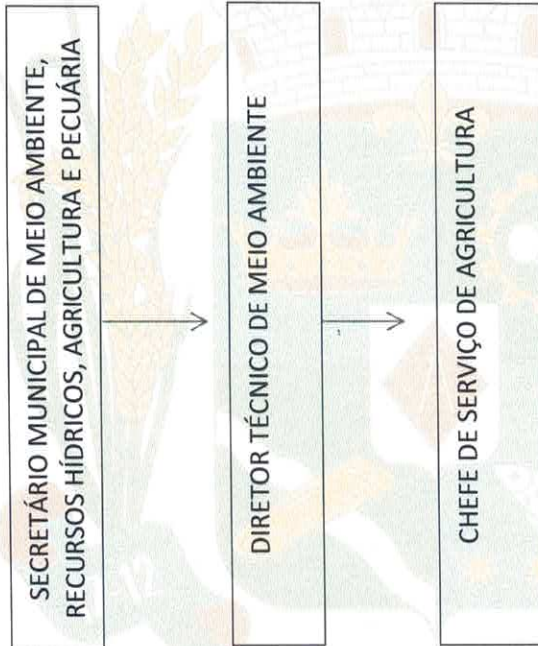


FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA

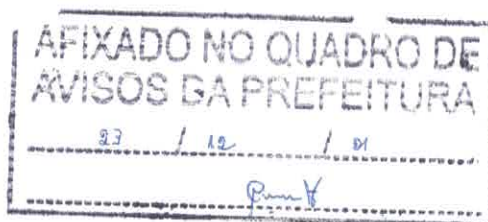
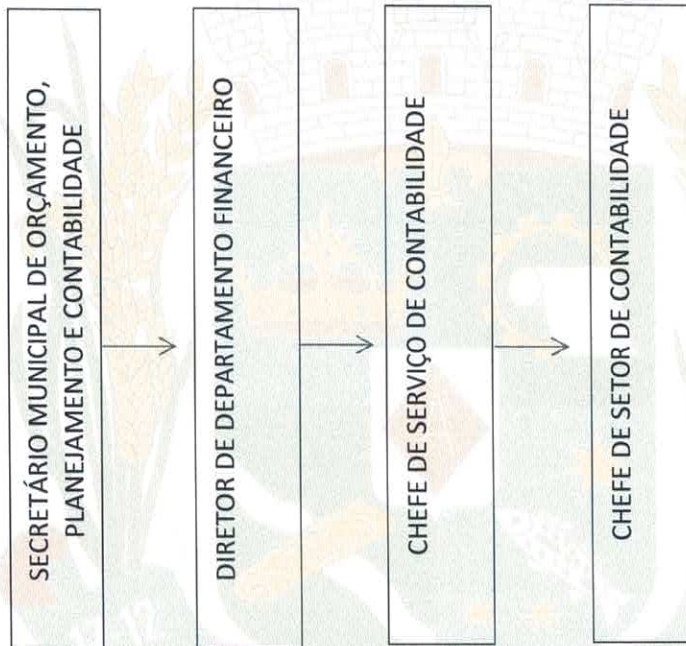


FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHEFE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CHEFE DE SETOR DE PSICOLOGIA - EDUCAÇÃO

CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
27 / 12 / 21
Rauha



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHEFE DE SERVIÇO CREAS

CHEFE DE SERVIÇO CRAS

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 20
Pereira



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

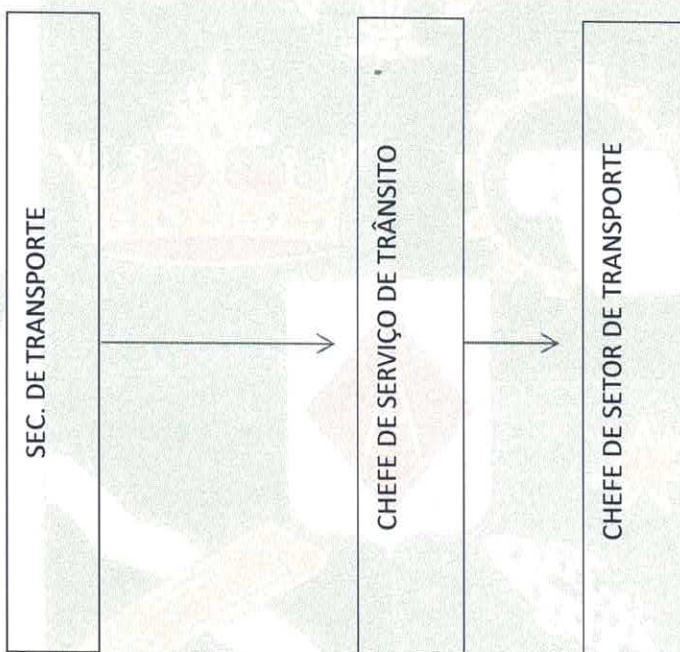
SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 21
Quinty



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 21
Pant



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO

SEC. DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO

DIRETOR TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
23 / 12 / 21
PantV